

第 48/2015 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第113/2014號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、在第15/2015號運輸工務司司長批示第一款增加（三十）項，內容如下：

“（三十）核准公共承攬工程的工作計劃。”

二、上指批示第一款（二十七）項及（二十八）項，以及第五款分別修改為：

“（二十七）確認公共承攬工程的委託工程筆錄、臨時接收筆錄及確定接收筆錄；”

“（二十八）在工程及取得財貨和勞務的程序方面，以澳門幣一千八百萬元為限，如屬免除諮詢或豁免訂立書面合同者，則以澳門幣九百萬元為限：

（1）……

（2）……

（3）……”

“五、獲轉授權人自二零一五年一月一日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。”

三、本批示自二零一五年一月一日起產生效力。

二零一五年四月十七日

運輸工務司司長 羅立文

第 49/2015 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第113/2014號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、轉授予運輸基建辦公室主任李鎮東作出下列行為的權限：

（一）簽署任用書；

（二）批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

（三）以澳門特別行政區的名義，簽署所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 48/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 113/2014, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aditada ao n.º 1 do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2015, uma alínea 30) com a seguinte redacção:

«30) Aprovar os planos de trabalho nas empreitadas de obras públicas.»

2. As alíneas 27) e 28) do n.º 1 e o n.º 5 do despacho acima referido passam a ter a seguinte redacção, respectivamente:

«27) Homologar os autos de consignação, recepção provisória e definitiva nas empreitadas de obras públicas;»

«28) No âmbito dos procedimentos relativos à realização de obras e à aquisição de bens e serviços que não envolvam despesas superiores ao montante de \$ 18 000 000,00 (dezoito milhões de patacas) ou, quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito, ao montante de \$ 9 000 000,00 (nove milhões de patacas):

（1）……

（2）……

（3）……»

«5. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 1 de Janeiro de 2015.»

3. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2015.

17 de Abril de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 113/2014, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São subdelegadas no coordenador do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, Lei Chan Tong, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho;